SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL

- EXERCÍCIO 2020-

1 - APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem como objetivo sistematizar as ações realizadas pela Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal dos CREAs – CCEEF, no Exercício de 2020.

Através de quatro reuniões da CCEEF – Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal, uma reunião realizada presencialmente, duas reuniões realizadas de forma totalmente on-line e uma reunião realizada de forma mista, as quais foram oficializadas e acompanhadas pelo CONFEA, os Coordenadores Regionais de CEEF e representantes de plenário promoveram a discussão e elaboração de diversas propostas que contemplam a valorização e o aperfeiçoamento do profissional da modalidade e do sistema de fiscalização, além de consultas e solicitações especiais.

Muitos temas foram debatidos, dos quais originaram 16 propostas que foram amplamente discutidas e votadas ao longo de 2020. Tais propostas foram aprovadas e encaminhadas à CEEP – Comissão de Ética e Exercício Profissional, para análise e demais encaminhamentos, sendo que algumas já foram aprovadas, conforme Quadro de Demandas (item 6 do presente relatório).

2 – COMPOSIÇÃO - 2020:

Coordenador Nacional: Eng. Florestal Guilherme Reisdorfer – CREA/RS

Coordenador Nacional Adjunto: Eng. Florestal Benedito Carlos de Almeida - CREA/MT

Coordenadores de Câmaras

Eng. Florestal Tania Mara de Azevedo Giusti – Coordenadora CEEF - CREA/PA

Eng. Florestal Alberico Martins Mendonça – Coordenador CEEF – CREA/RJ

Eng. Florestal Ailton Pacheco Dias – Coordenador CEEF – CREA/RO

Eng. Florestal André Leandro Richter – Coordenador CEEF – CREA/SC

Eng. Florestal Eirie Gentil Vinhote – Coordenador CEAgro – CREA/AM

Representantes de Plenário

Eng. Florestal Izabel Cristina Ceron de Paula - Crea/BA

Eng. Florestal Pedro de Almeida Salles - Crea/DF

Eng. Florestal Luiz André Reis– Crea/ES

Eng. Florestal Selizângela Pereira de Rezende – Crea/GO

Eng. Florestal João Paulo Mello Rodrigues Sarmento – Crea/MG

Eng. Florestal Adriana dos Santos Damião – Crea/MS

Eng. Florestal Emanuel Araujo Silva – Crea/PE

Eng. Florestal Eduardo da Silva Lopes – Crea/PR

Eng. Florestal Alan Cauê de Holanda – Crea/RN

Eng. Florestal Marcos Wanderley da Silva – Crea/RR

Eng. Florestal Karla Borelli Rocha – Crea/SP

Participantes e Convidados durante 2020:

Presidente do Confea: Eng. Civ. Joel Krüger

Conselheiro Federal: Eng. Florestal Ricardo Lüdke

Conselheiro Federal: Eng. Agr. Annibal Lacerda Margon

Conselheiro Federal: Eng. Agr. João Bosco de Andrade Lima Filho

Coordenador Adjunto da CEEF – Crea/RS – Eng. Florestal Edison Bisognin Cantarelli

Conselheiro Regional Crea/PA: Eng. Florestal Antonio José Figueiredo Moreira

Presidente da SBEF: Eng. Florestal Pedro de Almeida Salles

Vice-Presidente da SBEF: Eng. Florestal Rafael de Souza Macedo

Gerente GRI Confea: Eng. Elet. e Seg. Trab Fabyola Rezende

Vice-presidente da SBEF: Engº Ftal. Rafael de Souza Macedo

Conselheiro Regional CREA/PA: Antônio José Figueiredo Moreira

Conselheiro Regional CREA/ES: Lucas Souza Moraes de Jesus – Crea/ES

Conselheiro Regional CREA/PR: Eng. Florestal Eleandro José Brun

Conselheira Regional CREA/PR: Eng. Florestal Flávia Gisele Konig Brun

Eng. Florestal Glaucia Gebien (SBEF)

Eng. Mecânico Fernandes (Funcionário do Confea);

Eng. Florestal Edimar da Silva Lopes (Conselheiro Federal Suplente)

Eng. Florestal Kênia Barros (Crea-AM)

Eng. Florestal Marcio Rodrigues (Vice-presidente da APFEA-AM)

Eng. Florestal Érico Trevisan (Presidente da APFEA - AM)

Eng. Florestal Williams Beckmann (Presidente da APEF- PA)

Apoio Técnico e Administrativo em 2020:

Assessora Técnica Crea: Eng. Florestal e Seg. Trab. Roberta Klafke Petermann (Crea-RS)

Analista Técnica Confea: Katia Cristina Benato Merlo

Analista Técnico Confea: Ângelo José Fábio

Assistente Administrativa: Fernanda da Costa Zudrewer (Crea-RS)

3 – CALENDÁRIO DE REUNIÕES – 2020

REUNIÃO	DATA	LOCAL
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA	12 a 14 de fevereiro de 2020	Brasília/DF
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA	10 e 11 de setembro de 2020	On-line
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA	15 e 16 de outubro de 2020	On-line
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA	25, 26 e 27 de novembro de 2020	Brasília/DF e on-line

4 – PROPOSTAS DA CCEEF – 2020:

4.1 – Aprovadas na 1ª Reunião Ordinária:

PROPOSTA CCEEF Nº 01/2020- CCEEF.

Assunto: Encaminhou proposta de calendário de reuniões para o ano de 2020

PROPOSTA CCEEF Nº 02/2020:

Assunto: Encaminhou para avaliação da CEEP o plano de trabalho da CCEEF para o ano de 2020, contemplando 10 itens de programa de trabalho contemplando a pauta específica apresentada pelo Confea e a inclusão de assuntos considerados relevantes pela CCEEF.

4.2 – Aprovadas na 2ª Reunião Ordinária:

4.2.1 PROPOSTA CCEEF Nº 03/2020:

Propositura: Indicar os Engenheiros Florestais Eleandro Jose Brun e Dagoberto Stein de Quadros para comporem a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Florestas Plantadas – CSFP/MAPA.

4.2.2 PROPOSTA CEEF Nº 04/2020:

Assunto: Atendimento à Decisão PL-0122/2020 e Deliberação CEAP 68/2019

Propositura: Apresentar à CEAP as seguintes considerações em resposta às solicitações constantes da Deliberação CEAP nº 68/2019 e Decisão nº PL-0122/2020, do Confea. Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2); considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2); considerando que os profissionais e as IF's foram diretamente afetadas pela pandemia não permitindo maiores discussões a proposta das diretrizes curriculares; Considerando que as Instituições de Ensino Superior tem autonomia para alterar a grade curricular do curso, devendo esta alteração ser aprovada pelo colegiado superior da instituição, com registro em ata de acordo com os critérios da Portaria Normativa n° 40/2007 do Ministério da Educação (MEC); Considerando a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências em seu Art. 4º no qual estabelece que as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos; Considerando a Resolução n° 2 de 24 de abril de 2019 do MEC que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia e estabelece em seu Art. 16 que os cursos de Engenharia em funcionamento têm o prazo de 3 (três) anos a partir da data de publicação desta Resolução para implementação destas Diretrizes Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia. Considerando que o Plano de Trabalho da CCEEF que consta da Proposta nº 02/2020- CCEEF prevê no item 8 a ação de "Acompanhar e elaborar sugestões de novas diretrizes curriculares da Engenharia Florestal conforme orientações do MEC" com prazo para execução até a 4ª Reunião Ordinária da CCEEF de 2020. Essa Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEEF entende que é necessário uma revisão e um tempo maior para que a Proposta nº 16/2018-CCEEF seja analisada mais profundamente

para contemplar todas essas questões inerentes ao tema com a intuito de estender o prazo para apresentação da revisão final da proposta na quarta reunião

4.2.3 PROPOSTA CCEEF Nº 05/2020:

Assunto: Monitoramento da diretriz prevista na Decisão PL-0045/2020.

Propositura: Com base na situação existente, justificavas e fundamentação legal apresentados, apresenta-se à CEEP a seguinte resposta: 1. Que, no caso da Engenharia Florestal, a diretriz de ampliar a fiscalização em empreendimentos que demandam serviços de engenharia, agronomia e geociências com o objetivo de proteger a vida, seja garantida por meio da execução do Plano de Fiscalização da Engenharia Florestal – Propostas CCEEF nº 5 e 10 de 2019. 2. Que o monitoramento do cumprimento da diretriz de amplificação da fiscalização definida no item 1 seja realizado com base no acompanhamento da efetiva implantação das 5 (cinco) Ações Estratégicas previstas no Plano de Fiscalização da Engenharia Florestal, pelos Creas, conforme indicadores e metas definidos. 3. Será definido pela CCEEF um padrão para a coleta dos dados e informações a serem sistematizados no âmbito dos Regionais para encaminhamento à CEEP. 4. Que os resultados do monitoramento sejam enviados para CEEP por meio de relatório/proposta da CCEEF na periodicidade definida, contemplando informações específicas sobre o andamento da execução dos planos, por U.F.

4.2.4 PROPOSTA CCEEF Nº 06/2020:

Propositura: Propor a Criação de um grupo de trabalho no âmbito do Confea para realizar estudo dos dispositivos infralegais e mecanismos de controle que tem inibido o exercício e a atuação profissional dos engenheiros florestais nas atividades inerentes ao Manejo, Industrialização e aproveitamento das florestas nativas.

O GT deverá ser composto por: 01 Conselheiro Federal Eng. Ftal Ricardo Luiz Lüdke; 01 Coordenador da CCEEF 01 Representante da SBEF 01 Convidado do MMA 01 Convidado da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente – ABEMA.

4.3 – Aprovadas na 3ª Reunião Ordinária:

4.3.1 PROPOSTA CCEEF Nº 07/2020:

Assunto: Educação a Distância – EaD

Propositura:
Por intermédio da situação existente, apresenta-se à CEEP a seguinte resposta: Foi realizado uma consulta no mês de outubro ao site do e-mec (hps://emec.mec.gov.br/), no intuito de verificar a oferta do curso de Engenharia Florestal na modalidade de ensino a distância. Nesse

sentido, constatou a ausência de cadastramento de curso de Engenharia Florestal na modalidade EaD no MEC. Consequentemente não sendo possível realizar o mapeamento dos polos verificando a sua infraestrutura: como laboratórios, biblioteca, tutores, entre outros e atender as solicitações referente ao trabalho de cadastramento dos cursos, avaliação do INEP sobre os cursos da modalidade EaD e o levantamento das principais diferenças na metodologia de análise de cursos EaD. No que diz respeito a sugestão de ações e procedimentos na análise curricular em EaD, a CCEEF recomenda que os cursos de Engenharia Florestal que, possivelmente, sejam ofertados na modalidade EaD tenham a mesma carga horária dos cursos oferecidos na modalidade presencial, contemplando atividades e carga horárias práticas. Como também a presença de infraestrutura de polos com laboratórios, biblioteca e locais para atividades práticas de campo. Entretanto, considerando a importância da temática e a necessidade de maior aprofundamento nesse estudo, a CCEEF decidiu por dar continuidade a este estudo, através da criação de um Grupo de Trabalho Interno, dentro da Coordenadoria, composto por membros desta coordenadoria e convidados, a ocorrer no ano de 2020 e 2021, para realização de um estudo aprofundado com contexto de discutir e criar procedimentos unificados com relação a matriz curricular, conteúdos e disciplinas com carga horária necessárias a conceder atribuições aos profissionais graduados em futuros cursos de Engenharia Florestal ofertados na modalidade EaD.

4.3.2 PROPOSTA CEEF Nº 08/2020:

Propositura: Solicitar ao Crea-SP a fiscalização de empresas que atuam no ramo de Certificação florestal (FSC/CERFLOR) no Estado de São Paulo, conforme lista anexada à proposta.

4.3.3 PROPOSTA CEEF Nº 09/2020:

Propositura: Responder à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP que, a partir dos dados informados pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, não foi identificado nenhum processo por infração ao disposto na alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento) em tramitação ou arquivado de profissional com título de engenheiro florestal.

4.3.4 PROPOSTA CEEF Nº 10/2020:

Propositura: Foi encaminhada resposta à CEEP, contendo planilha com o resultado do monitoramento da adoção pelos Creas da diretriz de ampliar a fiscalização em empreendimentos que demandam serviços de engenharia, agronomia e geociências com o objetivo de proteger a vida, em atendimento à Decisão nº PL-0045/2020.

4.4 – Aprovadas na 4ª Reunião Ordinária:

4.4.1 PROPOSTA CCEEF Nº 11/2020:

Propositura: Requerer a aprovação de proposta de RESOLUÇÃO que dispõe sobre o registro de empresas da área florestal na condição de "Pequena Empresa de Base Florestal", e os respectivo "registro com procedimento simplificado" no Crea´s, promovendo os requisitos mínimos necessários para o registro com procedimentos simplificados no âmbito da Engenharia Florestal.

Dessa forma, foi encaminhado arquivo com proposta do dispositivo legal a ser aprovado nas instâncias legais do Confea, a fim de promover as devidas regulamentações e orientações necessárias aos registros das pequenas empresas pelas Câmaras Especializadas do Sistema Confea/Crea no âmbito da Engenharia Florestal em todos os Creas do Brasil.

4.4.2 PROPOSTA CCEEF Nº 12/2020:

Propositura: Que o Confea oriente os Creas para que procedam fiscalização em serviços de engenharia, agronomia e geociências que se utilizem de Veículos Aéreos Não-Tripulados:

1) adotar, monitorar e ampliar a fiscalização em empreendimentos que demandam serviços de engenharia, agronomia e geociências utilizando Veículos Aéreos Não-Tripulados com o objetivo de assegurar a qualidade do serviço, bem como proteger a sociedade, que se exija a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao serviço correlato; e
2) solicitar aos órgãos reguladores relação dos profissionais que requererem a autorização dos planos de voo de natureza não recreativa para fins de fiscalização das atividades de geotecnologias.
Também solicita-se que o Confea interceda junto ao (Departamento de Controle do Espaço Aéreo) em serviços que utilizam VANTs no âmbito da Engenharia e Agronomia a vinculação ao plano de vôo da ART do profissional.

4.4.3 PROPOSTA CCEEF Nº 13/2020:

Propositura: Considerando que as Diretrizes Curriculares Nacionais da Engenharia Florestal foram estabelecidas pela Resolução n° 3 da CNE/CES, de 2 de fevereiro de 2006 no qual consta no Art. 2°: "*As diretrizes curriculares para o curso de Graduação em Engenharia Florestal indicarão claramente os componentes curriculares, abrangendo a organização do curso, o projeto pedagógico, o perfil desejado do formando, as competências e habilidades, os conteúdos curriculares, o estágio curricular supervisionada, as atividades complementares, o acompanhamento e a avaliação bem como o trabalho de curso como componente obrigatório ao longo do último ano de curso, sem prejuízo de outros aspectos que tornem consistente o projeto pedagógico.*"

Considerando que foi sancionada a Resolução n° 2, de 24 de abril de 2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do curso de graduação em Engenharia, no qual é definido que: "*As diretrizes (guideline) são normas que orientam o projeto e o planejamento de um curso de graduação. Disso depreende-se que as diretrizes nacionais curriculares devem encerrar necessariamente certa flexibilidade para se adequar aos diversos contextos espaciais e temporais, sem tolher, no entanto, a melhoria contínua ou a inserção de inovações decorrentes, por exemplo, de novas tecnologias e metodologias. Ao contrário, as diretrizes nacionais curriculares devem servir de incentivo a essas ações inovadoras. Nesse sentido, diante das profundas transformações que estão em andamento no mundo da produção e do trabalho (em especial, com a emergência da manufatura avançada), as DCNs devem ser capazes de estimular a modernização dos cursos de Engenharia, mediante a atualização contínua, o centramento no estudante como agente de conhecimento, a maior integração empresa-escola, a valorização da inter e da transdisciplinaridade, assim como do importante papel do professor como agente condutor das mudanças necessárias, dentro e fora da sala de aula. A demanda diversificada por engenheiros, por exemplo, com perfil de pesquisador, empreendedor ou mais ligado às operações, deve refletir-se em uma oferta mais diversificada de programas atualmente em curso ou a serem criados.(...) Desse modo, para se estabelecer diretrizes curriculares inovadoras, projetar e implementar novos currículos para os cursos de Engenharia, é preciso, portanto, pensar na formação do profissional da área, de forma que seja ele capaz de atuar em trajetórias muitas vezes imprevisíveis. Diante desse contexto, propõe-se aqui a revisão das DCNs do Curso de Graduação em Engenharia, tendo como premissas: (i) elevar a qualidade do ensino em Engenharia no país; (ii) permitir maior flexibilidade na estruturação dos cursos de Engenharia, para facilitar que as instituições de ensino inovem seus modelos de formação; (iii) reduzir a taxa de evasão nos cursos de Engenharia, com a melhoria de qualidade; e (iv) oferecer atividades compatíveis com as demandas futuras por mais e melhores formações dos engenheiros".*

Considerando a necessidade de atualizar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Engenharia Florestal junto ao MEC/CNE formulou-se a seguinte proposta de conteúdos básicos, essenciais e específicos para compor as Novas Diretrizes Curriculares Nacionais da Engenharia Florestal, passando a ser constituído por:

- O **núcleo de conteúdos básicos** será constituído por Biologia, Estatística, Expressão Gráfica, Física, Tecnologia da Informação, Matemática, Metodologia Científica e Tecnológica, e Química (Anexo 1).

- O **núcleo essencial** será composto por Agroecologia; Avaliação e Perícias Ambientais; Avaliação de Impactos Ambientais; Arborização e Florestas Urbanas; Análise e modelagem de Dados; Bioengenharia; Cartografia e Geoprocessamento; Colheita florestal; Construções Rurais; Dendrologia; Dendrometria; Economia Rural; Ecofisiologia de Plantas; Ergonomia e

Segurança do Trabalho; Empreendedorismo; Estradas Rurais; Estrutura de Madeira; Extensão Rural; Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas; Física e Conservação de Solos; Fitossanidade; Gestão Empresarial; Gestão de Recursos Naturais; Gestão de Pessoas; Incêndios Florestais; Inventário Florestal; Irrigação e Drenagem; Marketing e Comunicação; Manejo de Bacias Hidrográficas; Manejo de Florestas Naturais; Manejo de Fauna Silvestre; Manejo de Povoamentos Florestais; Mecânica, Máquinas e Implementos; Melhoramento Florestal; Meteorologia e Climatologia; Paisagismo; Planejamento e Controle de Processos; Pesquisa Operacional e Métodos de Otimização; Política e Legislação Florestal e Ambiental; Produção de Sementes e Mudas; Recuperação de Ecossistemas Degradados; Recursos Energéticos; Sensoriamento Remoto; Sistema Agrosilvipastoril; Silvicultura; Transporte e Logística Florestal; Tecnologia e Industrialização de Produtos Madeiráveis e não Madeiráveis; Topografia e Elementos de Geodésia (Anexo 2).

- O **núcleo de conteúdos profissionais específicos** deverá ser inserido no contexto do projeto pedagógico do curso de acordo com as características regionais devido à diversidade de biomas, visando a contribuir para o aperfeiçoamento da qualificação profissional do formando. A fim de padronizar os conteúdos da grade curricular da Engenharia Florestal, sugere-se a terminologia conforme anexo 2.

Em resposta a Deliberação CEAP 68/2018 que solicitou um estudo mais detalhado em relação à proposta n° 16/2018 CCEEF de forma a verificar se o curso de graduação em Engenharia Florestal consegue comportar a inclusão de tantos tópicos, praticamente abrangendo grande parte de outras áreas de conhecimento, mantendo o caráter formativo desses conhecimentos, em face da carga horária mínima de 3.600 horas estabelecida pelo MEC, informamos que a presente proposta altera itens constantes da Proposta CCEEF nº 16/2018 e que os conhecimentos são possíveis de serem abrangidos nos diferentes conteúdos dos cursos de engenharia florestal (núcleos básicos, essencial e profissionalizante).

Considerando que as Universidades têm autonomia para reformularem sua grade curricular e estabelecerem carga horária mínima de acordo com o período de formação estabelecido pelas Instituições de Ensino, entende-se que o Conselho mesmo sendo uma autarquia não pode influenciar nessa gestão. Entretanto, cabe ao Conselho Profissional a concessão de atribuições profissionais baseado nos históricos curriculares apresentados pelos egressos dos cursos de Engenharia Florestal das Instituições de Ensino Superior do Brasil.

4.4.4 PROPOSTA CCEEF Nº 14/2020:

Propositura: Responder à solicitação PL-1992/2020 que a Proposta N°07/2018-CCEEF tem por objetivo orientar as Câmaras Especializadas dos Creas os conhecimentos mínimos necessários para a concessão de atribuições nas áreas de Silvimetria e Inventário Florestal; Produtos Florestais, sua tecnologia e sua industrialização; Ordenamento e Manejo Florestal e; Manejo

de Fauna Silvestre, em atendimento aos requisitos estabelecidos na Resolução 1073/2016 do Confea, especificamente o art 7°, parágrafo 2°.

Informamos também que, conforme consta no Anexo das propostas, as atribuições poderão ser concedidas caso cursadas as disciplinas determinadas ou suas similares (de acordo com a nomenclatura adotada pela Instituição de Ensino Superior e com ementas equivalentes). A atribuição deverá ser concedida de acordo com a demonstração do conhecimento através da análise da matriz curricular e, quando necessário, da apresentação do conteúdo programático das disciplinas solicitadas, não incorrendo em possibilidade de distorção da análise do histórico de algum egresso que apresente uma disciplina com denominação diferente das citadas.

A planilha em anexo contempla as disciplinas que deverão ser consideradas pelas Câmaras Especializadas dos Creas para concessão das atribuições da Proposta N° 07/2018-CCEEF.

Desta forma, deverá ser orientado a todas as Câmaras Especializadas dos Creas para que sejam observadas as disciplinas apresentadas no Anexo I, ou suas similares, para a concessão de Atribuição em Silvimetria e Inventário Florestal; Produtos Florestais, sua tecnologia e sua industrialização; Ordenamento e Manejo Florestal e; Manejo de Fauna Silvestre.

Como mecanismo de monitoramento, deverá ser solicitada às Câmaras Especializadas dos Creas, que apresentem relação de profissionais aos quais foram concedidas as atribuições listadas, bem como se os mesmos cursaram as disciplinas determinadas para cada área de atribuição, ou suas similares, conforme previsto.

4.4.5 PROPOSTA CCEEF Nº 15/2020:

Propositura: Que o CONFEA solicite representação no Conselho Nacional de Educação –CNE do Ministério da Educação – MEC, e que a CCEEF possa fazer a indicação do profissional para este fórum.

4.4.6 PROPOSTA CCEEF Nº 16/2020:

Propositura: Solicitar que o Confea faça manifestação sobre a importância do Manejo Florestal e posterior publicação nos meios de comunicação e encaminhamento ao IBAMA, ICMBIO, à Polícia Federal, Ministério Público Federal, Ministério do Meio Ambiente e Presidência da República. (O texto contendo manifestação foi encaminhado em anexo).

5 – QUADRO DE DEMANDAS DA CCEEF NO ANO DE 2020

Consta em anexo, tabela contendo as propostas elaboradas pela CCEEF no ano de 2020, com seus devidos encaminhamentos e resultados dessas ações.

6 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DO COORDENADOR DA CEEF

No ano de 2020 o Coordenador da CEEF participou nos seguintes eventos:

- Sessão Plenária do Confea;
- Reuniões com o Presidente do Confea, Joel Krüger, para tratar de assuntos relativos à CCEEF e a Engenharia Florestal;
- Reuniões da Sociedade Brasileira de Engenharia Florestal – SBEF;

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÃO AO PRÓXIMO COORDENADOR:

O ano de 2020 foi um ano atípico dentro do contexto mundial em virtude da pandemia pelo COVID-19, o que prejudicou drasticamente todo o planejamento das ações que seriam desenvolvidas pela Coordenadoria de Câmaras de Engenharia Florestal no ano de 2020. Entretanto, com a possibilidade de realização de reuniões virtuais e semipresenciais alguns dos trabalhos puderam ter seu andamento menos prejudicado pois houve comprometimento dos membros da CCEEF e participação massiva nas reuniões realizadas com empenho para atendimento das demandas encaminhadas pelo Confea.

Como recomendação ao próximo Coordenador, entendo pertinente o acompanhamento intenso da tramitação das propostas elaboradas em 2020 e anos anteriores, junto ao Confea, buscando rápida análise e resposta quanto as demandas da Engenharia Florestal, visando dar continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido na Coordenadoria nos últimos anos.

Sugere-se também, a fim de fortalecer a CCEEF, bem como a representatividade da Engenharia Florestal nos regionais, que seja fomentada entre os conselheiros a criação de Câmaras de Engenharia Florestal nos demais estados em que essa ainda não foi criada.

Eng. Florestal Roberta Klafke Petermann

Assessora Técnica do Crea-RS e da Coordenadoria Nacional da CCEEF

Eng. Florestal Guilherme Reisdorfer

Coordenador Nacional da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal

ANEXO

Nº Processo	Proposta	Ano Proposta	Assunto	Deliberação CEEP ou Despacho	Deliberação CAIS, CCSS, CEAP, CONP	Observações	Localização	Data tramitação	Situação
01103/2020	1/2020	2020	Calendário de reuniões	Despacho CEEP 0308843	---	***Observação:*** *anexado ao processo 01412/2020*	Anexado a processo	04/03/20	anexada a processo
01151/2020	2/2020	2020	Programa de trabalho	1069/2020	---	***Deliberação CEEP nº 1069/2020:*** *Deliberou: Aprovar o Plano de Trabalho da CCEEF para o exercício 2020 com ressalvas, solicitando à CCEEF concentrar seus trabalhos nas demandas carreadas nas Decisões Plenárias nos. PL-0044/2020 e PL-0045/2020.*	ARQ	09/11/20	finalizada
04626/2020	3/2020	2020	Indicação de Convidados Permanentes junto à Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Florestas Plantadas – CSFP/MAPA	Despacho CEEP 0382538	---	***Observação****: anexado ao processo 05005/2020*	Anexado a processo	18/12/20	anexada a processo
04638/2020	4/2020	2020	Atendimento à Decisão PL-0122/2020, do Confea, e Deliberação CEAP nº 68/2019	Despacho CEEP 0382546	Deliberação CEAP 216/2020	---	CEEP	21/10/20	tramitando
04640/2020	5/2020	2020	Monitoramento da diretriz prevista na Decisão nº PL-0045/2020	---	---	---	CEEP	15/09/20	tramitando

04646/2020	6/2020	2020	Propor a criação no âmbito do Confea de um Grupo de Trabalho para realizar estudo dos dispositivos infralegais e mecanismos de controle que tem inibido o exercício e a atuação profissional dos engenheiros florestais nas atividades inerentes ao Manejo, Industrialização e aproveitamento das florestas nativas	---	---	---	CEEP	15/09/20	tramitando
05190/2020	7/2020	2020	Educação a Distância - EaD	Despacho CEEP 0393072	Despacho CEAP 0395384	---	GRI	12/11/20	tramitando
05191/2020	8/2020	2020	Solicitar ao Crea-SP a fiscalização de empresas que atuam no ramo de Certificação florestal (FSC/CERFLOR)	---	---	---	CEEP	11/11/20	tramitando
05194/2020	9/2020	2020	Levantamento de processos por infração ao disposto na alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos.	Despacho CEEP 0393085	---	***Observação**: anexado ao processo06558/2019*	Anexado a processo	09/11/20	anexada a processo

05204/2020	10 /2020	2020	Monitoramento, no âmbito da CCEEF, da adoção pelos Creas da diretriz de ampliar a fiscalização em empreendimentos que demandam serviços de engenharia, agronomia e geociências com o objetivo de proteger a vida.	---	---	---	CEEP	21/10/20	tramitando
05877/2020	11/2020	2020	Registro de empresas da área florestal, na condição de “Pequena Empresa de Base Florestal”, e os respectivo registro com procedimento simplificado no Creas	---	---	---	CEEP	01/12/20	tramitando
05885/2020	12/2020	2020	Monitoramento, no âmbito dos Creas, em adotar e ampliar a fiscalização em empreendimentos que desempenham atividades de serviços de engenharia florestal, utilizando geotecnologias	---	---	---	CEEP	01/12/20	tramitando
05892/2020	13/2020	2020	Acompanhar e elaborar sugestões de novas diretrizes curriculares da Engenharia Florestal conforme orientações do MEC	---	---	---	CEEP	01/12/20	tramitando
05893/2020	14/2020	2020	Resposta à Decisão PL-1992/2020 – Definição de conhecimentos mínimos curriculares para a concessão de atribuição nas áreas de Engenharia Florestal	---	---	---	CEEP	01/12/20	tramitando

05896/2020	15/2020	2020	Interlocução e representação no Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação	---	---	---	CEEP	01/12/20	tramitando
05903/2020	16/2020	2020	Manejo Florestal	---	---	---	CEEP	01/12/20	tramitando